



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1065, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 103.015,00 (Cento e três mil e quinze reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 103.015,00 (Cento e três mil e quinze reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Descrição	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.2501.04.122.0001.2.882	Administração de Prédios Alugados	33903900	49	103.015,00
TOTAL				103.015,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Programa de Trabalho	Descrição	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.2401.04.122.0001.2.873	Manutenção da Unidade Administrativa	33903600	49	103.015,00
TOTAL				103.015,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Francisco das C. G. de S. Júnior
Supervisor I da Gerência de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito